

## **NOTA SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA**

O Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo, buscando ajustar e atender da melhor maneira as solicitações de matrícula e, garantir a qualidade do ensino neste momento excepcional de ensino remoto realizado em um semestre condensado, aprovou em reunião realizada no dia 28 de setembro as seguintes flexibilizações nos critérios de matrícula:

### **CRITÉRIO:**

#### **1 - Limitação a 4 disciplinas e 18 créditos:**

Foi aprovado uma tolerância de 10% no numero de créditos concedidos (19 créditos), desde que o limite de 4 disciplinas seja mantido.

Como foi observada a dificuldade de manter os 18 créditos para os alunos de 2º semestre, foi acordado informar àqueles que respeitaram a regra de 18 créditos, da possibilidade de alterar a sua solicitação e atingir os 19 créditos.

Foi aprovado deixar fora do cômputo dos créditos a serem cursados aqueles referentes aos Estágios, já que as vagas em estágio não dependem da FAUrb ou da UFPel.

Foi acordado informar por e-mail aos alunos que manifestaram interesse pelas atividades de Estágio como segunda opção, da possibilidade de realizar matrícula nessa atividade.

Aos alunos com conclusão de curso previsto para 2020/1 e 2020/2 foi acordado que o número de créditos poderá ser maior, desde que o limite de 4 disciplinas definido pelo COCEPE seja respeitado.

### **CRITÉRIO:**

#### **2 – Limitação a 1 disciplina da Área de Projeto e Planejamento:**

Foi acordado abrir exceção para os alunos com conclusão de curso prevista para 2020/2, alterando o limite das disciplinas nesta área para duas, já que, ao não se configurar esta exceção, haveria dificuldades para o Colegiado manter a regra de não permitir a quebra de pré-requisito para cursar disciplinas da Área de Projeto e Planejamento junto com as atividades de TFG II.

Tendo em vista as situações observadas no processo de matrícula e, num esforço para atender aos alunos em vias de conclusão de curso em 2021/1, foi aberta a exceção de cursar duas disciplinas da Área de Projeto e Planejamento para os alunos aos quais faltam apenas 3 disciplinas nesta área e não possuam pendências em disciplinas de outras áreas cujos pré-requisitos impliquem em mais de 2 semestres para a sua realização.

Para todos os demais casos, a regra se mantém, tendo em vista as recomendações do CAU/BR e por se tratar de um momento de adaptação e ajuste das disciplinas práticas de atelier para a modalidade remota.